



Agência Erasmus+ Juventude em Ação
Bolsa de Formadores/as e Facilitadores/as
Convite

1. Convidam-se especialistas com experiência no sector da juventude a nível nacional e europeu, em Programas de mobilidade e aprendizagem em Educação Não-Formal a manifestarem o seu interesse em integrar a Bolsa de Formadores/as e Facilitadores/as da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação e do Programa Corpo Europeu de Solidariedade.

2. O programa Erasmus+, em execução entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, foi criado pelo Regulamento (EU) nº 1288/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013. A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação avalia e seleciona candidaturas às Ações Chave 1, 2 e 3 e avalia relatórios de projetos das organizações beneficiárias do Programa Erasmus+ da área da Juventude.

3. O Programa Corpo Europeu de Solidariedade, em execução até 31 de dezembro de 2020, foi criado pelo Regulamento (EU) 2018/1475 do Parlamento e do Conselho, de 2 de outubro de 2018. O Corpo Europeu de Solidariedade tem como objetivo promover os valores da solidariedade, principalmente através do voluntariado, e fomentar a participação dos jovens e das organizações em atividades de solidariedade acessíveis e de elevada qualidade, como meio de contribuir para o reforço da coesão, da solidariedade, da democracia e da cidadania na Europa, dando ao mesmo tempo resposta aos desafios sociais e reforçando as comunidades, com um esforço particular para promover a inclusão social. O Corpo Europeu de Solidariedade contribui também para uma cooperação europeia destinada aos jovens.

4. A Bolsa de Formadores/as e Facilitadores/as da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação consiste num grupo de formadores/as, facilitadores/as, animadores/as e especialistas independentes em diversas áreas relacionadas com a Juventude e Educação Não Formal, disponíveis para colocar em prática, em nome da Agência Nacional, a prossecução da missão e dos objetivos do Programa Erasmus+ Juventude em Ação e do Programa Corpo Europeu de Solidariedade; Os membros da Bolsa são provenientes de diferentes regiões de Portugal e possuem uma diversidade de experiências e de competências; A Bolsa é uma comunidade de práticas (partilha de aspetos relacionados com o Programa Erasmus+ Juventude em Ação, o Programa Corpo Europeu de Solidariedade e de boas práticas decorrentes da atividade dos membros da Bolsa enquanto formadores/as e facilitadores/as); A Bolsa constitui-se como um recurso de multiplicação e de valorização do Programa Erasmus+ Juventude em Ação e do Programa Corpo Europeu de Solidariedade, dos seus objetivos e das suas prioridades; A Bolsa é uma ferramenta de capacitação e desenvolvimento de competências para a ação de qualidade, garantindo uma adequação de metodologias e objetivos aos diferentes públicos-alvo; A Bolsa constitui-se como um importante elo de ligação entre os conceitos abstratos e o trabalho com jovens, garantindo a qualidade e o reconhecimento do trabalho na área da Educação Não Formal.



5. São funções da Bolsa de Formadores/as e Facilitadores/as: Desenvolver processos educativos em tópicos relacionados com o Programa Erasmus+ Juventude em Ação e o Programa Corpo Europeu de Solidariedade através de métodos de Educação Não Formal; Contribuir para o reconhecimento da Educação Não Formal a nível nacional, Europeu e internacional; Facilitar eventos promovidos pela Agência Nacional no âmbito da sua atividade; Dinamizar iniciativas de promoção do Programa Erasmus+ Juventude em Ação e do Programa Corpo Europeu de Solidariedade e de futuros Programas comunitários no sector da Juventude.

6. Critérios de selecção:

- Experiência no sector da juventude a nível nacional e europeu, em Programas de mobilidade e aprendizagem em Educação Não-Formal.
- Conhecimento da dimensão europeia do trabalho no setor da juventude.
- Localização Geográfica de Origem dos/as candidatos/as, sendo o equilíbrio regional fator de ponderação preponderante.
- O equilíbrio de género na composição final do grupo, sendo o mesmo fator de ponderação preponderante;

Tendo em consideração o processo de aprendizagem, capacitação e renovação da própria estrutura da bolsa, será feito um balanço entre formadores/facilitadores mais experientes e membros com menos experiência (critério de ponderação);

7. Critérios de majoração:

- Experiência relevante na área de formação/ facilitação/ animação de atividades socioeducativas;
- Conhecimento relevante do movimento associativo e da área de trabalho juvenil;
- Ser membro ativo da atual bolsa de formadores do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, tendo implementado ações de disseminação e/ou ações do ciclo sve e/ou atividades do ciclo TCA, no último ano civil;

8. A Agência Nacional Erasmus + Juventude em Ação Selecionará quem cumulativamente reunir mais critérios de selecção. Agência Nacional Erasmus + Juventude em Ação poderá em caso de dúvidas na análise das candidaturas chamar os/as candidatos/as para uma entrevista presencial.

9. Os Formadores/as e Facilitadores/as serão integrados na Bolsa por dois anos, renovável por período de um ano, sujeito a confirmação anual por parte da Agência Nacional e do Formador/a e Facilitador/a. Da integração na bolsa não decorrem, no entanto, quaisquer obrigações para a Agência Nacional, nomeadamente a obrigatoriedade de selecção para atividades;



10. Os honorários serão definidos em consonância com o número de dias e/ou hora de trabalho em cada atividade, de acordo com a tabela definida pela Agência Nacional em vigor para o efeito.

11. O/As candidatos/as selecionados/as frequentarão sessões de formação a realizar em local e data a anunciar pela Agência Nacional. A não participação nestas sessões resultará na saída da bolsa de Formadores/as e Facilitadores/as.

12. O prazo para a manifestação de interesse tem início a 02 de Novembro de 2018 e termina a 22 de Novembro de 2018 às 18h00 de Portugal Continental. A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento do formulário disponível para download aqui e ser enviada para erasmusmais@juventude.pt. O/As candidatos/as devem também enviar o CV, bem como prova da experiência descrita no formulário e CV. O/AS candidatos/as deverão apresentar ainda uma carta de motivação.

13. O/As candidatos/as cuja manifestação de interesses respeite os requisitos exigidos no presente convite serão integrados/as na Bolsa de Formadores/as e Facilitadores/as até um limite máximo definido pela Agência Nacional, de acordo com a experiência comprovada em sede de candidatura.

NOTA SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: De acordo com a Política de Privacidade da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, os dados pessoais solicitados são os estritamente necessários ao procedimento a que se destinam, o processo de candidatura à **Bolsa de Formadores/as e Facilitadores/as da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação e do Programa Corpo Europeu de Solidariedade**. A Agência Nacional assegura que os dados não serão usados para outros fins e serão mantidos apenas pelo tempo necessário do procedimento referido. Pode consultar a Política de Privacidade em <https://juventude.pt/recursos/183/view>. O titular dos dados pode solicitar a alteração ou remoção dos seus dados em qualquer momento, através do endereço protecao.dados@juventude.pt.